



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201300149

Código MEC: 1340251

**Código da
Avaliação:** 128314

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR - IFRR

Endereço da IES:

39410 - Unidade SEDE - Avenida Glaycon de Paiva, 2496 Pricumã. Boa Vista - RR.
CEP:69303-340

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

SANEAMENTO AMBIENTAL

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 25/08/2016 09:06:20

**Período de
Visita:** 02/10/2016 a 05/10/2016

Situação: Em Passagem

Avaliadores "ad-hoc":

JORGE GOMES DO CRAVO BARROS (00093998449)

Juliano Prim (02772245942) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Mantenedora é o Ministério da Educação - MEC. A mantida, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR (Cód. 3.164) é parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), criada nos termos da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, sendo supervisionado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). É Pessoa Jurídica de Direito Público, com foro jurídico no Município de Boa Vista (RR) com CNPJ nº 10.839.508/0002-12. É dotada de autonomia pedagógica, técnica, administrativa e financeira, com quadro de pessoal próprio, com

Instituição:

atuação no Estado de Roraima. Tem como endereço o Campus – Unidade Sede (Cód. 39410), localizado na Avenida Glaycon de Paiva, nº 2.496, Bairro Pricumã, CEP 69.303-340, Município de Boa Vista, Estado de Roraima (RR). Este endereço coincide com o informado no e-Mec.

O IFRR tem como MISSÃO, “promover formação integral, articulando ensino, pesquisa e extensão, em consonância com os arranjos produtivos locais, sociais e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável”. Sua VISÃO DE FUTURO “é ser referência no País como instituição de formação profissional e tecnológica na promoção de ensino, pesquisa e extensão”. Seus VALORES são: ética; compromisso social; gestão democrática; excelência; sustentabilidade; respeito à diversidade e; justiça.

Sua trajetória histórica tem início em 1986, como Escola Técnica de Roraima, integrante da rede de ensino do Território Federal de Roraima. Passa depois a ser integrante da rede de ensino do Estado de Roraima. Em 30/06/1993, por meio da Lei nº 8.670, publicada no DOU nº 123, de 01/06/1993 foi criada a Escola Técnica Federal de Roraima. Em continuidade, por Decreto Presidencial, datado de 13/11/2002 e publicado no Diário Oficial da União no dia subsequente, passou a Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima (CEFET-RR). Pelo princípio da verticalização da educação profissional foram oferecidos cursos profissionalizantes em nível básico, técnico e superior. Em 29/12/2009, pela Lei nº 11.892 foram criados 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Com base nesse instrumento legal, a partir dessa data, o CEFET-RR foi transformado em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR). O Estado de Roraima está localizado no extremo Norte do Brasil. Limita-se, ao norte, com a Venezuela e a República Cooperativista da Guiana; ao sul, com o Estado do Amazonas; a leste, com a República Cooperativista da Guiana e com o Estado do Pará; e a oeste, com o Estado do Amazonas e a Venezuela. Sua localização potencializa o acesso aos principais mercados internacionais e nacional, este pelo Porto de Itacoatiara (AM). O Estado está dividido em 1008 municípios. Segundo o IBGE a população estimada de Roraima em 2016 é de 514.22 habitantes, sendo o Estado menos populoso da Região Norte e do Brasil, abrigando cerca de 2,8% da população da Região Norte e 0,2% da população brasileira. De acordo com a Seplan-RR, o Produto Interno Bruto ficou em R\$ 6,3 bilhões em 2010. Desse total, o setor terciário responde por 82%; o setor secundário, por 13%; e o setor primário, por 5%. Entre as atividades econômicas que compõem a economia local, a Administração Pública é responsável por 49,7% do PIB total; o Comércio, por 12,0%; e a Construção Civil, por 9,5%. Com relação aos indicadores sociais, o Município de Boa Vista destaca-se, na microrregião e no Estado de Roraima, com o melhor índice de desenvolvimento humano, 0,752, considerado como indicador médio. O Município do Amajari destaca-se com o menor índice da microrregião, 0,484, considerado como baixo nível de desenvolvimento humano. No que tange à inserção regional o IFRR está presente na microrregião Boa Vista com os campi Amajari, Boa Vista e Zona Oeste, na microrregião nordeste, com o campus avançado no Município de Bonfim e na microrregião Caracarái com o Campus Novo Paraíso. Esses dados indicam que há potencial para a atuação do IFRR, por meio da oferta de oportunidades de formação profissional e de inserção do trabalhador devidamente qualificado no mercado de trabalho.

Segundo o PDI (2014 - 2018) inserido em 23/08/2016, o IFRR atua em vários eixos tecnológicos tanto na Formação Técnica de Nível Médio, como em Cursos Superiores. Nesses, são ofertados os cursos Superiores de Tecnologia em Saneamento Ambiental; Gestão Hospitalar; Análise e Desenvolvimento de Sistemas e; Gestão de Turismo. Para a Formação de Professores oferece quatro cursos de Licenciatura: Educação Física; Espanhol e Literatura Hispânica; Ciências Biológicas e; Matemática. Na pós-graduação oferece Mestrado em Educação (IFRR/UERR); Planejamento e Gestão de Empreendimentos e; Destinos Turísticos Sustentáveis.

As formas de acesso são: pelo Sistema de Seleção Unificado (SISU)/Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) e processo seletivo de vestibular. Não há sistema de cotas.

Para o 2º semestre de 2016 ingressaram novos acadêmicos dos cursos presenciais de graduação em Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Educação Física e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema. Há alguns Núcleos de Pesquisa consolidados e o IFRR vem enfatizando atividades e programas de ensino (Monitoria, INOVA e PIBID), pesquisa (PIBICT e PIPAD) e extensão (PBAEX). No Campus Boa Vista Centro são 138 docentes com pós-graduação, destes 8 Doutores, 70 Mestres e 60 Especialistas e cerca de 2970 estudantes regulares nos diversos níveis de cursos e modalidades. O Índice Geral de Cursos (IGC) tem valor 3 e IGC Contínuo 2.2116 (dados e-Mec 2014).

Curso:

Curso:

O Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental - CSTSA (Cód. 113557) é oferecido no Departamento de Ensino de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Boa Vista – IFRR (Cód. 3164). Este curso tem como endereço o Campus Boa Vista – Unidade Sede (Cód. 39410), localizado na Avenida Glaycon de Paiva, nº 2.496, Bairro Pricumã, CEP 69.303-340, Município de Boa Vista, Estado de Roraima (RR). Este endereço coincide com o informado no e-Mec.

A Autorização para funcionamento desse CST teve como base o Parecer nº 012/2007/CONDIR, de 2010, entretanto, após a visita in loco, o curso teve uma medida cautelar de suspensão de autonomia pelo Despacho nº 02/2013/e-MEC. Este curso, teve início em fevereiro de 2008, com ingresso de 35 alunos, tendo a primeira turma colado grau em 2011.

Este curso, inserido no Eixo Tecnológico/Área do Conhecimento: Ambiente, Saúde e Segurança, é do tipo tecnológico, com modalidade presencial, grau superior, turno de funcionamento noturno, com periodicidade semestral, regime letivo modular, periodicidade de oferta anual para 35 vagas com integralização em 06 módulos. Tem por objetivo geral “formar o Tecnólogo em Saneamento Ambiental capaz de desenvolver suas atividades junto ao processo produtivo, empreendendo negócios sustentáveis, utilizando de maneira racional a natureza e a cultura local, com a finalidade de aplicar conhecimentos científicos e tecnológicos na área ambiental de forma ética e com capacidade técnica e política”. São objetivos específicos;” compreender e atuar com as variáveis ambientais considerando a relação homem/natureza, através dos fundamentos de diferentes ramos das ciências naturais e exatas, articulando esses conhecimentos com os outros campos do saber; Analisar e avaliar as condições das variáveis ambientais com vistas à produção e aplicação de alternativas tecnológicas de prevenção, mitigação e/ou recuperação de áreas degradadas; Atuar junto aos setores público e privado na gestão, monitoramento e fiscalização dos recursos naturais com vistas ao equilíbrio ambiental e ao desenvolvimento sustentável; Participar e atuar na organização e na coordenação de equipes multidisciplinares de Estudo e Relatório de Impactos Ambientais (EIA/RIMA); Organizar e coordenar campanhas, cursos e treinamentos nas áreas de educação ambiental e saúde.

São ofertadas 35 vagas, com entradas anuais. O acesso de ingressantes ao CTSA respeita a seguinte proporção: 50% das vagas são ofertadas pelo Sistema de Seleção Unificado (SISU) e outro 50% através de processo seletivo interno/vestibular. Segundo o PPC (2016) inserido no sistema e-Mec em 23/08/2016, este Curso com 48 disciplinas é ministrado com carga horária total de 2.385 horas, assim distribuídas: carga horária das atividades formativas: 2.085 h/relógio (1h=50min); TCC (I e II) com carga horária de 100 h; carga horária das Atividades Complementares: 100 h; carga horária de Estágio Supervisionado: 100 h. A carga horária final do curso é de 2.085 h, calculada a partir do total informado no PPC de 2.385h, menos a soma das cargas horárias do Estágio Profissional Supervisionado (100h), do TCC (100h) e Atividades Complementares (100h) as quais totalizam 300h (2.385h-300h= 2.085h). Dentre as disciplinas optativa, atendendo a requisitos legais (Dec. nº 5.626/2005), é oferecida a disciplina de Libras (30 h/aula). Para as exigências sobre Relações Étnico-Raciais, Ensino de História da Cultura Afro-Brasileira, e Política de Educação Ambiental estão previstas as disciplinas Ética, Cidadania e Meio Ambiente (45h).

A matriz curricular se estrutura representando um projeto integrado, desenvolvido em módulos. O currículo atende à Resolução MEC N°39/75 referente ao Currículo Mínimo; atende à Resolução CNE/CP nº 3/2002 que institui as DCN para a organização e o funcionamento dos CST; Portaria Normativa nº12/2006 sobre Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia; Portaria nº10/2006, Portaria nº 1.024/2006 e Resolução CNE/CP nº 3/2002 referentes à carga horária mínima em horas para CST. Assim, está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, no que tange ao conteúdo e à carga horária. Cumprindo completamente as exigências legais o aluno receberá o diploma de Tecnólogo em Saneamento Ambiental.

A Coordenadora do Curso de Saneamento Ambiental, Profa. Cintiará Souza Maia (Portaria 1701/DG de 28/09/16) é Mestre em Ciências. Ingressou na instituição em 2007 e teve remoção para o campus Boa Vista em 01/01/2010. Sua jornada de trabalho é de 40 h, dedicação exclusiva (DE), dedicando 20 horas para a Coordenação, onde está há apenas oito dias.

O NDE é composto por 05 docentes, sendo que o regime de trabalho de todos é integral. Esses membros têm a seguinte titulação: Cintiará Souza Maia (Mestre), Leovergildo Rodrigues Farias (Mestre), Udine Garcia Benedetti (Mestre), Moivan Alves da Silva (Especialista) e Ronaldo Vieira Caixeta (Graduado). Esta composição do NDE não atende à Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010.

Esse curso apresenta forte inserção local, regional e estadual devido à necessidade de tecnólogos em saneamento ambiental para diferentes atividades socioeconômicas.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

No período entre 02 a 05 de setembro de 2016 esta Comissão de Avaliação composta pelo Prof. Juliano Prim (Coordenador), e pelo Prof. Jorge Gomes do Cravo Barros realizou "in loco" a Avaliação nº 128314, Processo nº 201300149, objetivando A Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental (Cód.), bacharelado, presencial, noturno, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR (Cód. 3164). Este curso tem como endereço o Campus Boa Vista /IFRR– Unidade Sede (Cód. 39410), localizado na Avenida Glaycon de Paiva, nº 2.496, Bairro Pricumã, CEP 69.303-340, Município de Boa Vista, Estado de Roraima (RR). Este endereço coincide com o informado no e-Mec

Inicialmente, esta Comissão de Avaliação, por intermédio do Coordenador, realizou contatos com a Coordenadora do CST em Saneamento Ambiental para as apresentações, solicitação da disponibilização de condições infraestruturais para a realização do trabalho, documentação a ser consultada e, apresentação da proposta da agenda de trabalho atinente a esta visita. A agenda foi aceita em sua totalidade. Entre os documentos que serviram de base para esta fase inicial da Avaliação destacamos: (a) O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (período 2014-2018), o qual está condizente com a estrutura determinada pelo Art.16 do Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, republicada em 29/12/2010, considerando as 10 dimensões e; (b) os dados e informações sobre o Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Esse Curso não possui avaliação ENADE/CPC.

Ajustada a agenda de trabalho com a instituição esta comissão se deslocou até a cidade de Boa Vista/RR em 02/10/2016 para a realização desta Avaliação.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
-----------------	-----------	-----------------	----------------------	---

Não há docentes registrados para esta avaliação!

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC 4
- 1.11. Apoio ao discente 3
- 1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 2
- 1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O CST em Saneamento Ambiental é presencial.
- 1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3
- 1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O CST em Saneamento Ambiental é presencial
- 1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O CST em Saneamento Ambiental é presencial
- 1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4
- 1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4
- 1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O CST em Saneamento Ambiental é tecnológico
- 1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O CST é em Saneamento Ambiental
- 1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O CST é em Saneamento Ambiental
- 1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O CST é em Saneamento Ambiental

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

1.1 O PPC elaborado a partir de uma realidade socioeconômica, tecnológica e cultural analisada, contempla muito bem as demandas regional e estadual.

1.2 As políticas institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão apresentadas no PDI (2014-2018) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR estão muito bem implantadas no

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

âmbito do curso.

1.3 O objetivo geral e os específicos do curso apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

1.4 O proposto perfil profissional do egresso expressa, de maneira suficiente suas competências e responsabilidades.

1.5 A estrutura curricular implantada contempla de maneira suficiente os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária, porém a relação de articulação da teoria com as atividades práticas não fica explicitada e deve ser incrementada.

1.6 Os conteúdos curriculares implantados possibilitam muito bem o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização e adequação da bibliografia. Porém, a adequação e distribuição das cargas horárias de algumas unidades curriculares merecem ser revistas pelo NDE.

1.7 As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada no curso, com aulas teóricas e práticas.

1.8 O Estágio Curricular Supervisionado previsto no PPC e implantado neste CST está muito bem regulamentado considerando, em uma análise sistêmica e global, considerando os aspectos: carga horária mínima de 100 h, convênios, orientação, supervisão e coordenação.

1.9 As atividades complementares estão institucionalizadas e implantadas, foram desenvolvidas muito bem, no que tange à carga horária, diversidade de atividades, locais de execução e formas de aproveitamento.

1.10 O TCC contemplado no PPC está implantado, institucionalizado, e desenvolvido muito bem considerando os aspectos: carga horária, orientação, coordenação e apresentação do documento.

1.11 O apoio ao discente implantado na IES e efetivado por programas e atividades, contempla de maneira suficiente as necessidades identificadas.

1.12 Neste curso as proposições de ações acadêmico–administrativas decorrentes de avaliações internas e externas estão implantadas de maneira insuficiente.

A comissão verificou in loco que há também uma defasagem de atuação entre as atividades dos novos membros da CPA e os antigos, cujo período de atuação já expirou. Apesar da convocação dos novos integrantes da CPA constasse na programação enviada à IES com bastante antecedência e aprovada pela Coordenação, não houve comparecimento dos integrantes, o que caracteriza falta de interesse, desmotivação e de consideração com a equipe de avaliadores.

1.13 NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental é presencial.

1.14 As tecnologias de informação e comunicação implantadas na IES e utilizadas para o curso permitem executar de maneira suficiente as atividades acadêmicas. Em dois laboratórios de informática há disponibilidade de 70 equipamentos (computadores) com acesso à internet, e softwares educativos específicos. Na biblioteca há 15 computadores, para, entre outras aplicações, acesso ao material bibliográfico. O sistema acadêmico também foi informatizado (Q Acadêmico) e tem bom desempenho.

1.15 NSA. Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental é presencial.

1.16 NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental é presencial.

1.17 Os procedimentos de avaliação implantados e utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem muito bem à concepção do curso definido no PPC.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.18 O número de vagas autorizadas, 35 anuais, corresponde muito bem à potencialidade da IES representada no Campus Boa Vista, à infraestrutura física do curso e ao corpo docente.

1.19 NSA. O curso é Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental.

1.20 NSA. O curso é Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental.

1.21 NSA. O curso é Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental.

1.22 NSA. O curso é Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental.

Conceito da Dimensão 1

3.5

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	1
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O CST em Saneamento Ambiental é presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	4
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: O CST em Saneamento Ambiental é presencial	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 2
- 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O Curso Superior é de Tecnologia em Saneamento Ambiental.
- 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5
- 2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O CST em Saneamento Ambiental é presencial.
- 2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3
- 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2
- 2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental é presencial.
- 2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental é presencial.
- 2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental é presencial.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental é presencial.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental é presencial.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

2.1 O NDE, normatizado na IES pela Resolução nº 160 do Conselho Superior, de 10/07/2014, está implantado no Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental. O NDE é composto por 05 docentes, sendo que o regime de trabalho de todos é integral, incluindo a Coordenadora. Esses membros têm a seguinte titulação: Cintiará Souza Maia (Mestre), Leovergildo Rodrigues Farias (Mestre), Udine Garcia Benedetti (Mestre), Moivan Alves da Silva (Especialista) e Ronaldo Vieira Caixeta (Graduado). Sendo assim o NDE não atende à Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010.

2.2 A Coordenadora deste CST em Saneamento Ambiental, Professora Mestre Cintiará Souza Maia, na data da avaliação tinha apenas 8 (oito) dias na coordenação.

2.3 NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental é presencial.

2.4 A Coordenadora é professora do ensino superior desde 2007. Tem experiência profissional de Magistério Superior e Gestão Acadêmica, somados de 9 anos e 9 meses. Atua no Campus Boa Vista/IFRR desde 2010 em regime de trabalho de 40 h DE, estando há 08 dias na coordenação do curso (Portaria DG/IFRRR nº 1701 de 17/01/2016).

2.5 A Coordenadora do Curso tem regime de trabalho de 40 h DE, sendo a relação entre o número de vagas anuais autorizadas (35) e as horas semanais dedicadas à coordenação (20 h) de 1,75.

2.6 NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental é presencial.

2.7 O corpo docente é composto por 24 (vinte e quatro) professores. Sendo 5 Doutores, 16 Mestres, 02 Especialistas e 01 Graduado. No período letivo desta avaliação (2º/2016) 18 professores listados no e-Mec não mais faziam parte do corpo docente do curso, havendo a inclusão de dois novos docentes. O percentual de docentes do Curso com titulação obtida em programas de pós-graduação (stricto sensu) é de 87,5%.

2.8 O número de Doutores que efetivamente pertencem ao curso é de 05 docentes, sendo o percentual de 20,83%.

2.9 Conforme constatado nos documentos comprobatórios e nas pastas dos professores o percentual de docentes com regime de trabalho de tempo integral é de 100%.

2.10 Foi constatado nos documentos e pastas dos professores que 07 (sete) dos 24 docentes, equivalente à 29,1%, que ministram o curso têm no mínimo 03 anos de experiência profissional, excluída as atividades no magistério superior.

2.11 NSA. O Curso Superior é de Tecnologia em Saneamento Ambiental.

2.12 Foi constatado nos documentos comprobatórios que 100% dos docentes do curso têm muito mais de 2 anos de experiência acadêmica no magistério superior.

2.13 – NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental é presencial.

2.14 O Colegiado de Curso está definido, institucionalizado e implantado (Portaria nº 785/2015, de 30/11/2015). É constituído por 04 docentes efetivos e 02 docentes suplentes; 01 representante Pedagógica; 01 representante discente efetivo e 01 suplente discente. Os derradeiros registros de reunião datam de 08/04/2016. Tem discreta participação nas decisões sobre assuntos acadêmicos embora tenha funções deliberativa e consultiva, baixa periodicidade de reuniões e poucos registros.

2.15 Para o curso, 50% dos docentes que atuam efetivamente no curso têm entre 01 a mais de 03 produções científicas e/ou tecnológicas nos últimos 03 anos.

2.16 NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental é presencial.

2.17 NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental é presencial.

2.18 NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental é presencial.

2.19 NSA. O Curso Superior é de Tecnologia em Saneamento Ambiental

2.20 NSA. O Curso Superior é de Tecnologia em Saneamento Ambiental.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Conceito da Dimensão 2

3.5

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1
- 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3
- 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 3
- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 1
- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 3
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.
- 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.
- 3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.
- 3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.
- 3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.
- 3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.
- 3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.
- 3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.
- 3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.1 Não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral.

3.2 O espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.

3.3 A sala de professores implantada para os docentes do curso é suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.4 As salas de aula implantadas para o curso são muito boas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.5 Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

3.6 O acervo existente está informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. No PPC existe um mínimo de três títulos por unidade curricular, porém de acordo com a visita in loco, a comissão verificou que um número significativo do acervo da bibliografia básica não está disponível no campus Boa Vista. A IES mantém os livros informatizados e tombados porém em outro campus, sendo que os alunos podem solicitar também para empréstimo.

3.7 O acervo da bibliografia complementar possui menos de dois títulos por unidade curricular. Os componentes curriculares: Introdução a Ciência da Computação, Matemática Aplicada II, Informática Aplicada, Desenho Técnico I e II, Monitoramento Ambiental, Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento Aplicado e Ética e Legislação Profissional possuem somente um título como bibliografia complementar.

3.8 Há acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual, maior a 10 e menor que 15 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

3.9 Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas.

3.10 Os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

3.11 Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

3.12 à 3.21 Não se aplica ao curso avaliado.

Conceito da Dimensão 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.5

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Não

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Nem todo o corpo docente tem formação em pós-graduação. A titulação máxima do professor Ronaldo Vieira Caixeta é graduado.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Não

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE não atende à normativa pertinente conforme especificado na contextualização do curso. A titulação máxima do professor Ronaldo Vieira Caixeta é graduado.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) Sim

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) Sim

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é de tecnologia.

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é superior em Tecnologia em Saneamento Ambiental.

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Não

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES possui rampas porém sem o piso tátil, bem como os banheiros não possuem inteiramente as condições necessárias para o devido uso das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, como falta de tampas nos vasos sanitários, torneiras sem o devido funcionamento, bem como a falta de utensílios básicos de higiene nos banheiros.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso com a carga horária de 30 h.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.1 - O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

4.2 - Este CST em Saneamento Ambiental oferece em sua estrutura curricular, a disciplina Ética, Cidadania e Meio Ambiente, com carga de 45 horas-aula.

4.3 - Não. Nem todo o corpo docente tem formação em pós-graduação. A titulação máxima do professor Ronaldo Vieira Caixeta é graduado.

4.4 - Não. O NDE não atende à normativa pertinente conforme especificado na contextualização do curso. A titulação máxima do professor Ronaldo Vieira Caixeta é graduado.

4.5 - Sim. A denominação do curso, como “Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental”, atende ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

4.6 - Sim. Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e das atividades complementares, o curso possui carga horária superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

4.7 - NSA. O Curso é CST em Saneamento Ambiental.

4.8 - NSA. O curso avaliado é superior em Tecnologia em Saneamento Ambiental.

4.9 - Não. A IES possui rampas porém sem o piso tátil, bem como os banheiros não possuem inteiramente as condições necessárias para o devido uso das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, como falta de tampas nos vasos sanitários, torneiras sem o devido funcionamento, bem como a falta de utensílios básicos de higiene nos banheiros.

4.10 - Sim. O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso com a carga horária de 30 h.

4.11 – NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental é presencial.

4.12 – Sim. As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

4.13 – Devido ao enfoque do curso – Saneamento Ambiental, o segmento ambiental permeia de forma transversal, contínua e permanente a maioria das suas disciplinas.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão, formada pelo Professor Mestre Juliano Prim (Coordenador) e pelo Professor Doutor Jorge Gomes do Cravo Barros, foi designada para realizar in loco, no período entre 02 a 04 de outubro de 2016, a Avaliação nº 128314, Processo nº 201300149, que trata do ato regulatório de RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR. Foram realizadas as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório. Com esses fundamentos, a comissão considera que esse Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental atende satisfatoriamente aos requisitos para sua Renovação de Reconhecimento – Protocolo de Compromisso - e atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO: CONCEITO:

Dimensão 1 - 3.5

Dimensão 2 - 3.5

Dimensão 3 - 2.5

CONCEITO FINAL 3.0

Os conceitos atribuídos a cada dimensão têm sustentação nos requisitos destes instrumentos, pois a Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica; a Dimensões 2: Corpo Docente e Tutorial; e a Dimensão 3: Infraestrutura, configuram um conceito 3.0. Portanto o Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR apresenta um perfil satisfatório de qualidade.

CONCEITO FINAL